



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 - ZACARIAS - SP

LEI Nº 126/95

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
DE BEM IMÓVEL, QUE ESPECIFICA.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada adquirir pela importância de R\$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscientos Reais) por desapropriação amigável a área rural de 31.944 m² ou o que estiver em suas adivisas (ad-corpus) encravada na Fazenda São Jerônimo deste distrito e Município de Zacarias, Comarca de Buritama, de Propriedade do Sr. Pedro Mario Baptista RG. 6.021.584-SP e Mitsuito Baptista RG. 18.304.853-SP Luiz Ito RG. 6.021.584-SP e Neide Lopes de Souza Ito e José Ito RG. 7.688.948-SP e Maria Suzumura Ito RG. 11.077.419-SP e Jose Batista RG. 7.277.028 e Terezinha Suzuki Batista RG. 17.405.182-SP CPFs nºs 362.408.778-91, 957.608.308-72 e 957.719.138-04, 193.584.588-87 - área Matriculada sob. o nº 5.207.

Artigo 2º:- A área descrita no Artigo anterior destinar-se à Construção de Casa para pessoas carente, e outras Construções.

Parágrafo Único:- Começa no marco (11/2), cravado junto a margem da estrada vicinal SP 425, que liga Buritama a Planalto e a divisa com Expropriado Pedro Mario Batista e Outros; daí segue numa distância de 137,00 metros, com o rumo 3910'NE, até encontrar o marco (A-1), confrontando do marco (11-2) ao marco (A-1), com Pedro Mario Batista; daí deflete a direita e segue numa distância de 230,50 metros, com o rumo 24912'38"NE, até encontrar o marco (D), confrontando com Pedro Mario Batista e Outros; daí deflete a direita e segue numa distância de 136,62 metros, com o rumo 43024'SE, até encontrar o marco (A), confrontando com Zacarias Gonçalves; daí deflete a direita e segue numa distância de 347,00 metros, até encontrar o marco (11-2), onde teve início esta descrição e confrontando com o quinhão (11) de Lourenço Zacarias. o referido perímetro acima descrito engloba uma área de 31.944 Metros Quadrados de Terras.



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 - ZACARIAS - SP

Artigo 32:- As despesas com presente Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementada se necessário.

Artigo 42:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada à disposição em contrário.

Zacarias, 24 de Julho de 1,995.

Nilson Polizel
Prefeito Municipal